



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5193	Publicação Diária	Segunda-feira, 13 de maio de 2024
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.05.13 17:11:46 -03'00'

DECRETO Nº 522 DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2024	100%	15.136.765,00	100%	15.606.765,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 598 - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.63.00	598	Rendimentos - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00		Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	0,00	470.000,00	470.000,00
TOTAL			0,00	471.000,00	471.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;
(2) Previsão de Arrecadação;
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 598 - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	598	470.000,00
TOTAL			470.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	391	598	Maio	0,00	470.000,00	470.000,00
Total				0,00	470.000,00	470.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia